

CONSIDERANDO a alteração dos membros da Comissão de Sindicância, realizada pelas Portarias nº 35/2018 e 106/2018;

CONSIDERANDO os argumentos expendidos na CI nº 10/2018, assinada pelo presidente da Comissão Disciplinar, José Osmar da Silva, enviada a esta Presidência, indicando férias de membro titular, suspeição de membro, por motivo de foro íntimo e problemas de saúde de componente da Comissão Permanente de Sindicância como fatores motivadores do atraso na conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, por mais 15 (quinze) dias, nos termos e condições estabelecidos pelo art. 209, § 5º, da Lei nº 9.826/74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2018.

Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 177/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão com o fim especial de proceder avaliação prévia nos bens móveis destinados à transferência patrimonial, leilão ou doação, instituída mediante a Portaria nº 36/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 26/01/2018, passando a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados:

I – Alonso Lessa de Santana

II – Fernando Câncio Filho

III – Adolfo Dantas Oliveira

IV – Theófilo Maciel Melo

V – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **